

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 29 de abril de 2022.
OEP/174/2022

Senhor Presidente

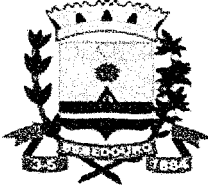
Por incumbência do Senhor Prefeito, em atenção ao Requerimento nº 47/2022, de autoria da Vereadora Dra. Ivanete Cristina Xavier, a ele enviado, encaminhamos as informações prestadas pelo Diretor de Obras, e pela Divisão de Elétrica.

Atenciosamente.



Rogério Lemos Valverde
Diretor de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor
Jorge Emanuel Cardoso Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 28 de abril de 2022.

Ofício: 009 - 2022- JPAR

Senhor Prefeito

Em resposta ao **Requerimento nº 047/2022** encaminhado pela Câmara Municipal de Bebedouro, aprovado em plenário na data de 11/04/2022, tendo como requisitante a Vereadora Dra. Ivanete Cristina Xavier (PSDB), referente à iluminação pública e ornamental, apresentamos abaixo nossas respostas:

Primeiramente cabe ressaltar que o montante de **R\$ 1.850.000,00** (Um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais) foi sugerido pelo Diretor de Finanças da Prefeitura Municipal de Bebedouro, Sr. José Luiz de Souza, tendo como base o custeio da iluminação pública, que faz uso de 80% do montante mensal arrecadado da Contribuição de Iluminação Pública (CIP), e cuja intenção era suplementar a Despesa específica para pagamento dessa frente, no período de agosto a dezembro de 2021. Quanto ao valor excedente (20%) seria para suplementar a Despesa específica para atendimento das outras frentes previstas na CIP, tais como implantação, expansão, manutenção, preservação, melhoramento, operação, etc.

À título de conhecimento citamos:

A Contribuição de Iluminação Pública - CIP foi instituída no município de Bebedouro/SP através da Lei Complementar nº 105 em 26/11/2014, atendendo as determinações da Aneel, se caracterizando resumidamente em uma despesa criada para os municípios pelo Governo Federal, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal.

***Lei Complementar nº 105:** Institui a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal, cria o Fundo Municipal de Iluminação Pública e dá outras providências.*

Respostas aos Questionamentos:

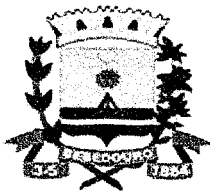
Pergunta 1 - Quais foram as manutenções na iluminação realizadas nas avenidas constantes no anexo enviado à Câmara Municipal para análise do Projeto Lei nº 74/2021?

Resposta: Na ocasião foram realizadas manutenções nos pontos apagados em praças e avenidas, mediante a substituição de lâmpadas vapor de sódio de 250W, reatores e relês fotocélulas. As manutenções foram executadas por empresa terceirizada (Encom Serviços Urbanos) devidamente contratada mediante Processo Licitatório - Ata de Registro de Preços 142/2020 do Pregão Presencial nº 64/2020, que esteve em vigência até a data de 02 de dezembro de 2021.

Obs.: Os pontos apagados foram devidamente mapeados pela equipe técnica da Prefeitura no período noturno, e posteriormente repassados aos cuidados da terceirizada para executar as manutenções durante o período diurno e sob acompanhamento técnico da contratante, possibilitando a correta medição dos serviços executados.

CHB 43784/2022 04/05/2022 14:50

h



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Pergunta 2 - Quais foram as instalações na iluminação ornamental realizadas nos pontilhões constantes no anexo enviado à Câmara Municipal para análise do projeto de Lei nº 74/2021?

Resposta: Foram iniciadas as ações nos pontilhões abaixo relacionados, tendo como primeira ação a implantação dos medidores de energia, para que a conta fosse auferida com mais precisão e economia ao erário público, saindo do modelo antigo, no qual a conta era cobrada por estimativa.

Na implantação da iluminação ornamental nos seguintes pontilhões:

- Pontilhão da Avenida José Cutrale Junior
- Pontilhão da Rua Paraguai com Rua Alny Antônio Guimarães
- Pontilhão da Avenida Raul Furquim
- Pontilhão da Avenida Belmiro Dias Batista

A Concessionária de Rodovias TEBE impediu o prosseguimento das obras não dando autorização para o uso das muretas de concreto (Muretas New Jersey) o que comprometeu a conclusão dos serviços, sendo que a mesma até a presente data não apresentou nenhuma solução para a finalização dos serviços.

Pergunta 3 - Encaminhar a documentação pertinente incluindo, orçamentos, notas fiscais de compra e fotografias (este último se houver), referentes as manutenções na iluminação nas Avenidas Raul Furquim, Pedro Hortal, Major Eduardo da Silva Pereira e Edne José Piffer.

Resposta: Quanto ao envio de orçamentos, vale ressaltar que em momento algum foram adquiridos por via de compra direta quaisquer tipos de materiais para instalação ou manutenção de iluminação relacionados a CIP. Todos os atendimentos realizados desde a implantação da CIP foram por meio de Processos Licitatórios do tipo Tomada de Preços, os quais estão à disposição para análise no próprio site da Prefeitura Municipal de Bebedouro, na seção Licitações, modalidade Tomada de Preço, seção de processos Encerrados.

A partir de 2021, O Conselho Gestor da CIP autorizou a adoção do Processo Licitatório do Tipo Ata de Registro de Preços, para imprimir mais agilidade e prontidão nos atendimentos, conforme já citado na resposta da Pergunta 1. O processo que esteve em vigência até a data de 02 de dezembro de 2021 abrangia desde manutenções comuns até a ações planejadas, vide site da Prefeitura, seção Licitações, modalidade Pregão Presencial, encerrados no ano 2020, Pregão Presencial 64/2020 e seus anexos.

O processo do Tipo Ata de Registro de Preços é mais vantajoso para a Prefeitura, pois através do mesmo evita-se produzir um projeto e um processo licitatório para cada atendimento, além de possibilitar a obtenção de melhores preços nos produtos e serviços ofertados.

Pergunta 4 - Encaminhar a documentação pertinente incluindo, orçamentos, notas fiscais de compra e fotografias (este último se houver), referentes a instalação de iluminação ornamental nos pontilhões da Avenida José Cutrale Junior, Rua Paraguai com a Rua Alny Antônio Guimarães, Avenida Raul Furquim e Avenida Belmiro Dias Batista.

Resposta: Idem resposta anterior



Prefeitura Municipal de Bebedouro


Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br


Pergunta 5 - Caso ainda não tenham sido realizadas as manutenções nas avenidas ou a instalação de iluminação ornamental nos pontilhões, justifique a demora para conclusão, uma vez que a Lei nº 5.488/2021 foi publicada aos 26/10/2021, ou seja, a mais de 150 dias?


Resposta: Todas as praças e avenidas relacionadas no Ofício 026/2021 JPAR encaminhado aos cuidados da Câmara Municipal de Bebedouro receberam o devido atendimento de manutenção de iluminação ornamental dentro da Ata de registro de Preços que estava em vigência, conforme a metodologia já explicada na resposta da Pergunta 1.

Lembramos que um novo processo de Ata de Registro de Preços para atendimento das demandas apontadas está sendo concluído e em breve estaremos realizando as manutenções indicadas.

Atenciosamente.


José Paulo Rossanezi
Engenheiro Eletricista
Divisão de Engenharia Elétrica


Lorraine Campos de Oliveira
Engenheira Eletricista
Divisão de Engenharia Elétrica


Leonardo Miguel Ornelas R. T. de Carvalho
Engenheiro Civil
Diretor do Departamento Municipal de Obras

Exmo. Sr.
Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal
Nesta